

Resolução nº : 12948/98
Protocolo nº : 351162/98
Origem : VOUPAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Interessado : VOUPAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência